LEI Nº 5441, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Lei n.º 5.205, de 02 de outubro de 2017, que dispõe sobre a destinação e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no território do Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O parágrafo 2º, do art. 14 da Lei n.º 5.205, de 02 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 (...)

§ 2º O edital de chamamento público será publicado com, no mínimo, ***30 (trinta)*** *dias de antecedência à realização do evento público."*

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 02 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal